



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019.**  
**PROCESSO N.º 369/2019 – CONTRATO N.º 71/2019**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A AP PEZZATO LTDA.**

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de “Construção de Portais no Município de São Miguel Arcanjo, localizados nas saídas para Sorocaba, Via de acesso a Rodovia SP 250 (coordenadas Geográficas: Início: 23°.888536, – Término: 47°.978694) e saídas para Itapetininga, Via de acesso a Rodovia SP 139 (coordenadas Geográficas: Início: 23°.872525, – Término: 48°.009893), com recursos oriundos de Convênio do Governo Federal, Ministério do Turismo nº CR847003/2017 PROGRAMA TURISMO, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, firmado em 09 de abril de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, e a empresa **AP PEZZATO LTDA**, CNPJ-MF n.º 10.926.916/0001-20, com endereço na Rua Cel. Fernando Prestes, nº 865, Bairro Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Antonio José Pezzato Filho**, RG n.º 25.901.608 SSP/SP, CPF n.º 195.729.528-70, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 10.6, do contrato supracitado, fica prorrogada a vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, retroagindo a data de 09 de outubro de 2020, para finalização dos serviços, conforme (CI nº 336/2020).

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 07 de dezembro de 2020.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **AP PEZZATO LTDA**  
Antonio José Pezzato Filho

Testemunhas:

1 - Paulo Ricardo da Silva  
CPF: 293.689.468-92

2 - Antonio José Pezzato Filho  
CPF: 751.329.088-96